DECRETO Nº 9.114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de **R$ 89.374,09 (Oitenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. As anulações tratadas no artigo 1° serão realizadas entre dotações pertencentes ao mesmo Programa Orçamentário, havendo, portanto, alteração apenas da natureza e não de sua finalidade orçamentária. E conforme estabelece o §1° do artigo 19 da Lei 4.228/2024, são livres e não computam no percentual limite para alterações das despesas incialmente fixadas.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 13 de outubro de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 13 de outubro de 2026.
CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE CAMPOS DO JORDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DECRETO 9.114/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	511	14.04.06.181.0143.2.112.339039.01.4000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512	14.04.06.181.0143.2.112.339040.01.4000001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.000,00
ANULAÇÃO	473	14.02.06.182.0142.1.042.449052.01.3000005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	476	14.02.06.182.0142.2.021.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.274,09
ANULAÇÃO	51	02.01.04.122.0021.2.015.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	53	02.01.04.122.0021.2.015.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
ANULAÇÃO	414	12.01.23.695.0121.2.021.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418	12.01.23.695.0121.2.094.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
ANULAÇÃO	435	13.01.20.606.0130.1.038.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	444	13.01.20.606.0130.2.100.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.100,00
ANULAÇÃO	617	04.06.12.368.0048.2.037.339039.05.2000002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132	04.06.12.368.0048.2.037.339030.05.2000002	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
							89.374,09